

Voto Antecipado – autárquicas'09

Se está **doente e internado** ou se é **estudante do ensino superior no continente ou na Região Autónoma da Madeira**:

Deve requerer (requerimento em anexo*) **até dia 21 de Setembro**, ao Presidente da Câmara Municipal, do Município em cuja área está recenseado, a documentação necessária para votar.

Junto com o requerimento junte:

- **Fotocópia autenticada do cartão do cidadão ou Bilhete de Identidade;**
- **Fotocópia autenticada do cartão de eleitor ou certidão de eleitor;**
- **Documento comprovativo do impedimento: na situação de estudante, emitido pelo estabelecimento de ensino que frequenta; na situação de doente, emitido pelo médico assistente confirmado pela direcção do estabelecimento hospitalar.**

Este requerimento* deve dar entrada na Câmara Municipal até dia 21 de Setembro.

Até dia 24 de Setembro, receberá do Presidente da Câmara Municipal:

- **Três Boletins de voto:**
 1. Um branco para a Assembleia de freguesia;
 2. Um amarelo para a Assembleia Municipal;
 3. Um verde para a Câmara Municipal.
- **Dois envelopes** (um azul e um branco)
- Será devolvida a documentação que remeteu à Câmara Municipal.

Entre dia 28 de Setembro e 1 de Outubro, na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal no estabelecimento ensino/hospitalar, que **ocorrerá entre dia 28 de Setembro e 1 de Outubro de 2009**, para exercer o seu direito de voto.

Votação:

1. Em condições que garantam o segredo de voto, preencha os boletins de voto e dobre-os em quatro;
2. Introduza os boletins no envelope branco e feche;
3. Introduza o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento do envelope azul, que fecha;
4. O envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo presidente da Câmara ou pelo vereador do município, devidamente credenciado;
5. O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um recibo comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, á mesa da Assembleia de Voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, até ao dia 7 de Outubro.

Modelo de Requerimento em anexo:

Notas: A morada é do estabelecimento hospitalar onde estará internado ou do estabelecimento de ensino que frequenta.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal
de _____.

Assunto:

Eleição para os órgãos das autarquias locais – 11 de Outubro de 2009.

Voto Antecipado.

Requerimento.

_____,
Eleitor n.º _____ da Freguesia de _____ desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 119.º da Lei Orgânica n.º.1/2001, de 14 de Agosto, vem requerer a V. Exa. O envio da documentação necessária ao exercício do direito antecipado para a seguinte morada

_____.
Para efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

Fotocópia autenticada do cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade;
Fotocópia autenticada do Cartão de Eleitor ou certidão de eleitor;
Documento comprovativo do impedimento.

Com os melhores cumprimentos,

(assinatura)